

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Senhor Gonzaga Patriota)

***Requer que o Projeto de Lei nº 4.190/2019, seja desapensado do Projeto de Lei nº 8.566/2017, com a finalidade de tramitar em separado, em função de erro temporal insanável do objeto da segunda proposição.***

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja desapensado o Projeto de Lei nº 4.197/2019 do Projeto de Lei nº 8.566/2017, para que seja reiniciada a sua tramitação com prioridade em separado, tendo em vista que o objeto do primeiro ser diferente e, conseqüentemente, não ser idêntico ou correlato ao segundo PL em epígrafe, estando latente o erro material temporal insanável do segundo.

### **Justificação**

A presente medida corrige o apensamento em epígrafe, fruto do deferimento, ao nosso ver equivocado, do Requerimento nº 2892/2019 que solicita o apensamento do PL nº 4.190/2019 ao PL nº 8.566/2017. Vale registrar que o PL 4.190/2019 revoga a Lei nº 13.855 de 8 de julho de 2019 que disciplina e altera a matéria objeto da proposição, o que seria impossível de ser feito pelo PL nº 8.566 de 2017, pelo simples fato de que em 2017 a Lei nº 13.855/2019, que rege a matéria, não existia, tendo sido promulgada somente em 8 de julho de 2019.

Com a convicção da necessidade de tramitação própria e em separado para o Projeto de Lei nº 4.199/2019, face aos argumentos aqui expostos, requeiro à Vossa Excelência o desapensamento em comento.

Sala das Sessões em,

**Deputado Gonzaga Patriota**

**PSB/PE**